



# Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

# PROCESSO INTERNO 1-8514/2021

Abertura: **15 de julho de 2021 (quinta-feira) às 09:27:03 hs**  
Interessado: **SEMINFRAM - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente**  
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**  
Unidade: **DEPT. DE PLANEJAMENTO**

### Súmula/Objeto:

**Abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 5.150,92 (cinco mil, cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.**

### TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPT. DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	15/07/2021 17:01:51	16/07/2021 08:16:56
2	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	19/07/2021 16:53:20	

### DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 256	15/07/2021	1	2	618669
2	Despacho 320	15/07/2021	2	3	618671
3	Comunicação Interna 861	09/07/2021	4	5	611642
4	Autorização 2460	16/07/2021	1	9	620522
5	Projeto de Lei 3197	19/07/2021	3	10	622427
6	Memória de Cálculo 3197	19/07/2021	1	13	622429
7	Mensagem 973	19/07/2021	2	14	622432
8	Anexo Termo de Convênio	14/07/2021	7	16	617244
9	Anexo Plano de Trabalho	14/07/2021	4	23	617249
10	Anexo Plano de Trabalho (adequação)	14/07/2021	5	27	617255
11	Anexo Publicação adequação do Plano de Trabalho	14/07/2021	2	32	617257
12	Anexo Memória de cálculo	14/07/2021	2	34	617266
13	Anexo Extrato bancário (31-12-20)	14/07/2021	2	36	617278
14	Anexo Extrato bancário (atualizado)	14/07/2021	2	38	617280
15	Anexo Balanço Patrimonial	14/07/2021	9	40	617294



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 8514/2021 do DEPT. DE PLANEJAMENTO, com vista à abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 5.150,92 (cinco mil, cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

Jaru/RO, 15 de julho de 2021.

**JACKSON OLIVEIRA DOS REIS**  
Assessor Executivo da SEMAPLANF

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59

---



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF**, em 15/07/2021 às 17:01, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **618669** e o código verificador **5AAA8DB8**.

---

Referência: [Processo nº 1-8514/2021](#).

Docto ID: 618669 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**DESPACHO**

Prezados,

Considerando a [Comunicação Interna 861 de 09/07/2021 \(ID 611642\)](#), encaminhado ao Departamento de Planejamento, a qual solicita a abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 5.150,92 (cinco mil, cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos), para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

Considerando o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, o crédito será destinado a acobertar despesas com a devolução de saldo do convênio nº 064/18/PJ/DER-RO, bem como dos rendimentos de aplicação financeira decorrentes dos anos 2018, 2019 e 2020, divididos na proporção de R\$ 4.635,83 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) ao DER e R\$ 515,09 (quinhentos e quinze reais e nove centavos) ao Município de Jaru.

Considerando o fim da execução do Convênio nº 064/18/PJ-DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, e o Município de Jaru para a aquisição 24 (vinte e quatro) metros de tubos metálicos.

Considerando o disposto na Cláusula Quinta, alínea "d" do Termo de Convênio nº 064/18/PJ/DER-RO:

d) Restituir à CONCEDENTE todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro.

Considerando o disposto na Portaria Interministerial 424/2016, instrumento que regula os repasses realizados através de convênios:

Art. 60. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando que o artigo 42 da Lei nº 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Informamos que a mesma foi analisada e não foi encontrado impedimento para prosseguimento de tal abertura, estando a mesma de acordo com Lei nº 4.320/64.

Diante de tal fato, remetemos os autos para autorização do Chefe do Poder Executivo.

Jaru/RO, 15 de julho de 2021

**Eliane Aparecida Casato**  
Secretária Executiva da SEMAPLANF

Elaborado por: JACKSON OLIVEIRA DOS REIS  
ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF**, em 15/07/2021 às 17:01, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, Secretário (a) Executivo da SEMAPLANF**, em 15/07/2021 às 17:01, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **618671** e o código verificador **B7E28A35**.

#### Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	15/07/2021 17:15
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	16/07/2021 08:53

Referência: [Processo nº 1-8514/2021](#).

Docto ID: 618671 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**SEMINFRAM**

**Comunicação Interna nº 861/2021**

Jaru/RO, 09 de julho de 2021.

De: **SEMINFRAM**

Para: **DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos solicitamos de Vossa Senhoria Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 5.150,92 (cinco mil, cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos), para restituição de saldo do convênio nº 064/18/PJ/DER-RO, bem como dos rendimentos de aplicação financeira decorrentes dos anos 2018, 2019 e 2020, divididos na proporção de R\$ 4.635,83 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) ao DER e R\$ 515,09 (quinhentos e quinze reais e nove centavos) ao Município de Jaru.

Considerando o fim da execução do Convênio nº 064/18/PJ-DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO., e o Município de Jaru para a aquisição 24 (vinte e quatro) metros de tubos metálicos.

Considerando o que preconiza Portaria Interministerial 424/2016 instrumento que regula os repasses realizados através de convênios:

Art. 60. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

Considerando o que diz a alínea d, da Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 064/18/PJ/DER-RO:

d) Restituir à CONCEDENTE todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro.

Considerando a Lei Federal nº 4.320/64, onde cita nos art. 40º a 43º, o seguinte:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Isto Posto, solicitamos abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, para restituição de saldo do Convênio 064/18/PJ/DER-RO, bem como dos rendimentos de aplicação financeira decorrentes dos anos 2018, 2019 e 2020, nas Dotações Orçamentárias conforme a seguir:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

26 782 0003 - CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS

26 782 0003 XXXX XXXX - AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS - CONVÊNIO Nº 064/18/PJ/DER-RO

4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições

R\$ 4.635,83 (quatro mil, seiscientos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

26 782 0003 - CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS

26 782 0003 XXXX XXXX - AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS - CONVÊNIO Nº 064/18/PJ/DER-RO

4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições

R\$ 515,09 (quinhentos e quinze reais e nove centavos)

**ANEXO I QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

<b>P.A</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor a Suplementar</b>
0003 XXXX	4.4.90.93.00	06.14.37	R\$ 4.635,83
0003 XXXX	4.4.90.93.00	03.00	R\$ 515,09

**ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SUPERAVIT**

<b>Fonte de Receita</b>	<b>Disp. Financeira 2020</b>	<b>Resto a Pagar 2020</b>	<b>Superávit do Exercício</b>
06.14.37	R\$ 4.635,83	R\$ 0,00	R\$ 4.635,83
03.00	R\$ 515,09	R\$ 0,00	R\$ 515,09

Atenciosamente,

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura  
e Meio Ambiente SEMINFRAM

Elaborado por: NILVANIA ALVES DE SOUZA

ASSESSOR (A) TÉCNICO DA SEMINFRAM

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
 Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **NILVANIA ALVES DE SOUZA, ASSESSOR (A) TÉCNICO DA SEMINFRAM**, em 14/07/2021 às 14:04, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEMILTON DORIA DOS SANTOS, Secretário (a) Municipal de Infraestrutura Ag. M.**, em 14/07/2021 às 14:37, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

#### Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo Termo de Convênio	14/07/2021	<a href="#">617244</a>
2	Anexo Plano de Trabalho	14/07/2021	<a href="#">617249</a>
3	Anexo Plano de Trabalho (adequação)	14/07/2021	<a href="#">617255</a>
4	Anexo Publicação adequação do Plano de Trabalho	14/07/2021	<a href="#">617257</a>
5	Anexo Memória de cálculo	14/07/2021	<a href="#">617266</a>
6	Anexo Extrato bancário (31-12-20)	14/07/2021	<a href="#">617278</a>
7	Anexo Extrato bancário (atualizado)	14/07/2021	<a href="#">617280</a>
8	Anexo Balanço Patrimonial	14/07/2021	<a href="#">617294</a>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **611642** e o código verificador **87C5CF6B**.

#### Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	***.987.702-**	15/07/2021 09:26

Referência: [Processo nº 1-8514/2021](#).

Docto ID: 611642 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**AUTORIZAÇÃO N. 2460**

**CONSIDERANDO** a [Comunicação Interna 861 de 09/07/2021 \(ID 611642\)](#) e o [Despacho 320 de 15/07/2021 \(ID 618671\)](#), **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 16 de julho de 2021.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Elaborado por: PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS  
Assessor (a) Executivo da SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS, Assessor (a) Executivo da SEGAP**, em 16/07/2021 às 09:03, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 16/07/2021 às 17:44, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **620522** e o código verificador **9D0CEFEB**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	16/07/2021 09:03
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	16/07/2021 09:39

Referência: [Processo nº 1-8514/2021](#).

Docto ID: 620522 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PROJETO DE LEI Nº 3.197, DE 19 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na importância de R\$ 5.150,92 (cinco mil, cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 5.150,92

02 - Poder Executivo

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

26.782.0003.1062.0000 - Aquisição de Tubos Metálicos - Conv. N° 064/18/PJ/DER-RO

4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R\$ 4.635,83

F.R.: 06 14

6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

26.782.0003.1062.0000 - Aquisição de Tubos Metálicos - Conv. N° 064/18/PJ/DER-RO

4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R\$ 515,09

F.R.: 03 00

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 03.00 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 2.001.0000, fonte de recursos 06.14 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Transferência de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde), fonte de recursos STN (MSC) 2.520.0000.

Superávit Financeiro: R\$ 5.150,92

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

Considerando o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, o crédito será destinado a acobertar despesas com a devolução de saldo do convênio nº 064/18/PJ/DER-RO, bem como dos rendimentos de aplicação financeira decorrentes dos anos 2018, 2019 e 2020, divididos na proporção de R\$ 4.635,83 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) ao DER e R\$ 515,09 (quinhentos e quinze reais e nove centavos) ao Município de Jaru.

Considerando o fim da execução do Convênio nº 064/18/PJ-DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, e o Município de Jaru para a aquisição 24 (vinte e quatro) metros de tubos metálicos.

Considerando o disposto na Cláusula Quinta, alínea "d" do Termo de Convênio nº 064/18/PJ/DER-RO:

d) Restituir à CONCEDENTE todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro.

Considerando o disposto na Portaria Interministerial 424/2016, instrumento que regula os repasses realizados através de convênios:

Art. 60. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Jaru/RO, 19 de julho de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 19/07/2021 às 11:44, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **622427** e o código verificador **E71ED566**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	19/07/2021 10:04
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	19/07/2021 16:53

Referência: [Processo nº 1-8514/2021](#).

Docto ID: 622427 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

ANEXO I  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de credito adicional

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0003.1062	4.4.90.93	06.14	2.520.0000	R\$ 4.635,83
0003.1062	4.4.90.93	03.00	2.001.0000	R\$ 515,09

Memória  
de cálculo  
de  
Superávit

Financeiro

Fonte de Recursos	Disponibilidade Financeira 31/12/2020	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
06.14	R\$ 4.635,83	-	R\$ 4.635,83
03.00	R\$ 515,09	-	R\$ 515,09

Jaru/RO,  
de julhc  
2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 19/07/2021 às 11:44, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **622429** e o código verificador **39A5AD74**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	19/07/2021 10:04
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	19/07/2021 16:53

Referência: [Processo nº 1-8514/2021](#).

Docto ID: 622429 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**MENSAGEM Nº 973/GP/2021**

**A Sua Excelência o Senhor**

Vereador Luis Eduardo Schincaglia  
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.197, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 5.150,92 (cinco mil, cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 19 de julho de 2021

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 19/07/2021 às 11:44, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **622432** e o código verificador **889DCF2E**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	19/07/2021 10:04
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	19/07/2021 16:54

20/07/2021

**Referência:** [Processo nº 1-8514/2021](#).

Docto ID: 622432 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM,**  
**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO**

**CONVÊNIO Nº 064/18/PJ/DER-RO**  
Processo nº 0009.067.623/2018-10

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-5, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital e o

**MUNICÍPIO DE JARU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, com sede na Rua Raimundo Catanhede, nº 1080, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, inscrito no RG 790.242/SSP-RO e no CPF/MF sob o nº 930.305.762-72, residente na Rua Ricardo Catanhede, nº 952, Esq. Goiás, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (ID 1501167) .

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 8.666, de 1993, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, do Decreto Estadual nº 18.221, de 17 de setembro de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008 e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

**DO OBJETO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: **Aquisição de 24,00 (vinte e quatro)m de tubos metálicos** com espessura de 3,40mm e diâmetro de 2,80 m e **24,00 (vinte e quatro)m de tubos metálicos** com espessura de 2,00mm e diâmetro de 2,00 m para a execução de bueiros em estradas vicinais do município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (ID 1501022), Planilha de Localização, Cronograma Físico Financeiro, Planilha de





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO**

Coordenadas, Croquis, Dimensionamento de Drenagem Pluvial, Memória de Cálculo, Planilha de Localização com e sem Desoneração, Cronograma Físico-Financeiro (ID 1501040), Análise Técnica/CPPO (ID 1501235) e Parecer nº 0149/2018/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Presidente (ID 1726826) os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convenio far-se-á nos termos da Lei nº 8.666/93.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de vigência do presente convênio é de **180** (cento e oitenta) dias, contados da data de efetivo pagamento da primeira ou única parcela.

§ 1º. Havendo atraso no pagamento de qualquer parcela, considerar-se-á prorrogada a vigência do convênio, independentemente de aditamento, até o prazo previsto no caput, momento a partir do qual será exigida a celebração de termo de aditamento.

§ 2º. A vigência do convênio também poderá ser prorrogada por iniciativa do conveniente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterà as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global do presente convênio é de **R\$ 108.984,00** (cento e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 98.085,60** (noventa e oito mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00447, de 16.05.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96, Fonte de Recursos nº 1002, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (ID 1718658).

§ 2º. O valor de **R\$ 10.898,40** (dez mil e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (ID 1501080).

§ 3º. Os valores referidos nesta cláusula serão creditados na conta-corrente indicada no § 5º, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência nº 1401-X, Conta-Corrente nº 53.633-4, Banco do Brasil (ID 1501193) de titularidade do **CONVENIENTE**, e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM,**  
**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO**

atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 2.402-3, Agência nº 2757-X, do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

**DAS PROIBIÇÕES**

**CLAÚSULA QUARTA** - Na execução deste convênio é expressamente proibida:

- a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) a realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- c) a realização de aditamento com alteração do objeto;
- d) a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e) a atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
- f) a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;
- g) a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE**

**CLAÚSULA QUINTA** - São obrigações do conveniente:

- a) Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente através de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente da conveniente;
- b) Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste convênio, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade concedente, vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;
- c) Manter os recursos do convenio aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;
- d) Restituir à concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;
- e) Restituir à concedente todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste convenio, ressarcimento que deverá ser





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO**

acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;

f) Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela concedente, bem como promover a regular prestação de contas;

g) Permitir aos servidores da concedente, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto do presente convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

h) Concluir com recursos próprios o objeto deste convênio, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de ressarcimento integral, nos termos do item *d* desta cláusula.

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**CLÁUSULA SEXTA - O CONVENIENTE** prestará contas à concedente de todos os recursos referentes ao presente **CONVÊNIO**, na forma do artigo 59 da Portaria Interministerial CGU/MP/MF nº 424, de 2016, instruindo-a, dentre outros, com os seguintes documentos:

- a) Documentos referente ao processo licitatório, se houver;
- b) Cópia das Atas de Julgamento das licitações realizadas;
- c) Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;
- d) Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste convenio;
- e) Cópia do Plano de Trabalho;
- f) Cópia do presente instrumento convenio e seus aditamentos;
- g) Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
- h) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se aplicável;
- i) Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do conveniente serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste convenio;
- j) Relatório de Execução Físico-Financeiro;
- k) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
- l) Relação dos pagamentos efetuados;
- m) Cópias de Extrato de Conta Bancária específica do período da primeira parcela até o último pagamento e respectiva conciliação;
- n) Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio;
- o) Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com respectivo embasamento legal;
- p) Comprovante de restituição de eventual saldo dos recursos liberados;
- q) Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM,**  
**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO**

- r) Comprovante de recolhimento pelo conveniente, à conta da concedente, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação da consecução do objeto do presente ajuste;
- s) Comprovante de recolhimento pelo conveniente, à conta da concedente, do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

§ 1º. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até sessenta dias após o prazo de vigência deste convênio, aplicando-se-lhe as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

§ 2º. Prevendo o cronograma de desembolso o pagamento de três ou mais parcelas, ou se por qualquer outro motivo houver necessidade de realização dos pagamentos em três ou mais parcelas, exigirá-se a do conveniente a apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira, observando-se o disposto no art. 52, § 1º, II da Portaria Interministerial CGU/MP/MF nº 424, de 2016.

**DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Todas as etapas da execução deste convênio serão acompanhadas e fiscalizadas pelo **DER-RO**, através de seu quadro de pessoal, podendo intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

**DA DESTINAÇÃO DOS BENS.**

**CLÁUSULA OITAVA** - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do conveniente, salvo expressa disposição em contrário.

**DA ALTERAÇÃO.**

**CLÁUSULA NONA** - As cláusulas do presente convênio poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente convênio.

**DA DENÚNCIA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente convênio poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexeqüível seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO**

**DA PUBLICAÇÃO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-** Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do convenente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O convenente deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-** O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade concedente, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2018.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**  
Concedente

Assinado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018

**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
Convenente

Assinado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018



# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Termo de Convênio	14/07/2021

ID: **617244**

CRC: **801314CD**

Processo: **1-8514/2021**

Usuário: **NILVANIA ALVES DE SOUZA**

Criação: **14/07/2021 13:35:54** Finalização: **14/07/2021 13:36:25**

Processo



Documento



MD5: **B2FE1C02B67F6F414316BBBE5F5AE3A2**

SHA256: **BC84566D3A8EA42E4FD5623ABEB4D2977C120C4808A9A4B487E2B384BC914AC3**

Súmula/Objeto:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

### INTERESSADOS

SEMAPLANF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

14/07/2021 13:35:54

### ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS

14/07/2021 13:35:54

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 617244 e o CRC 801314CD.



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 1/3

**1 - DADOS CADASTRAIS**

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO				C.G.C. DA ENTIDADE 04.279.238/0001-59	
ENDEREÇO DA ENTIDADE: Rua Raimundo Cantanhede nº 1080 – Bairro: setor 2					
CIDADE JARU		UF RO.	CEP 76.890-000	DDD/TELEX/FAX (69) 3521-6445	ESFERA ADM: Municipal
CONTA CORRENTE:	BANCO Banco Brasil		AGÊNCIA: 1401-x	PRAÇA PAGAMENTO Jaru	
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR				CPF. Do Dirigente 930.305.762-72	
C.I./Órgão Expedidor/data 790.242 / SSP-RO		CARGO Prefeito	FUNÇÃO Administrador		MATRICULA: 14824

**2 - OUTROS PARTICIPES**

NOME DA ENTIDADE	CGC.	ESFERA ADMINISTRATIVA
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/ CEP.		DDD TELEFONE/FAX.

**3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO**

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
AQUISIÇÃO DE TUBO METÁLICO PARA IMPLANTAÇÃO NA LINHA 628 E TRAVESSÃO 628/630	ALR	180 dias/ALR
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO O presente objeto tem por finalidade de aquisição de tubos metálicos para estrada vicinal, linha 628 e travessão 628/630, zona rural do município de Jaru/RO.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Basta passarmos por algumas estradas vicinais do município de Jaru para percebermos a grande necessidade de implantação de tubos metálicos em pontos onde no inverno amazônico causa transtorno à sociedade, deixando muitos isolados por falta de viabilidade em pontos onde o acúmulo de água é intenso. Por isso nossa proposição junto a este departamento do Governo do Estado de Rondônia é prioritária para a execução deste projeto que trará benefícios à população rural do município, ressaltando ainda que a redução com os gastos no setor da saúde também será de forma efetiva e relevante.		



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
I	1.0	<u>AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS</u>	U	4,00	ALR	ALR / 180dias
	1.1	MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 2,00 metros	M	24,00		180
	1.2	MP 100, circular, epoxy, espessura de 3,40mm, diâmetro de 2,80 metros	M	24,00		180

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.90.51	Obras e Instalações	108.984,00	98.085,60	10.898,40



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

Concedente

MET	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
I	98.085,60	-	-	-	-	-

MET	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES
I	-	-	-	-	-	-

Proponente (entidade solicitante)

MET	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
II	10.898,40	-	-	-	-	-

MET	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES
I	-	-	-	-	-	-

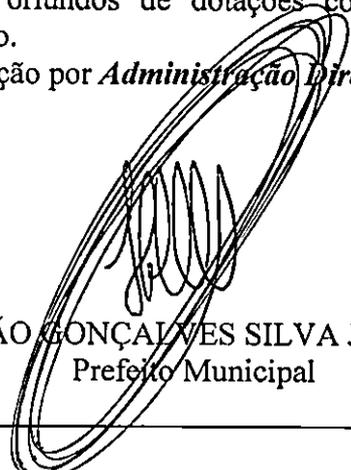
7 - Declaração

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Jaru, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

A execução desta obra dar-se-á através de execução por *Administração Direta*.

Pede Deferimento.

Jaru/RO, 02 de Março de 2018  
Local e data.

  
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

8 - APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e data

Concedente



# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Anexo</b>	<b>Plano de Trabalho</b>	<b>14/07/2021</b>

ID: <b>617249</b>	Processo	Documento
CRC: <b>CF009A38</b>		
Processo: <b>1-8514/2021</b>		
Usuário: <b>NILVANIA ALVES DE SOUZA</b>		
Criação: <b>14/07/2021 13:37:01</b>	Finalização: <b>14/07/2021 13:37:32</b>	

MD5: **B9E95AA1D45E5F095BA2EF8829C08096**

SHA256: **F0430B3767905657498B2A964998E39D70BC54AE32D39E071FD04B37F7DBF778**

Súmula/Objeto:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

### INTERESSADOS

SEMAPLANF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

14/07/2021 13:37:01

### ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS

14/07/2021 13:37:01

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 617249 e o CRC CF009A38.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/instituição proponente</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU		<b>CNPJ</b> 04.279.238/0001-59	
<b>Endereço</b> Rua Raimundo Cantanhede, 1080 Setor 02			
<b>Cidade</b> JARU	<b>UF</b> RO	<b>CEP</b> 76.890-000	<b>(DDD) Tel/Fax</b> (69) 3521- 6445
<b>Conta corrente</b>		<b>Agência (nome e nº)</b> 1401-X	<b>E.A.</b> MUNICIPAL
001 - BANCO DO BRASIL SA		<b>Praça de Pagamento</b> JARU	
<b>Nome do responsável pela instituição</b> João Gonçalves Silva Junior		<b>C.P.F.</b> 930.305.762-72	
<b>R.G./Órgão expedidor</b> 790.242 SSP/RO	<b>Cargo</b> Prefeito	<b>Função</b> Chefe do Executivo	<b>Matrícula</b>
<b>Endereço completo</b> Rua Ricardo Cantanhede/952 Esq. Goiás		<b>CEP</b> 76.890- 000	<b>(DDD) Tel./Fax</b>
<b>E- mail:</b> <a href="mailto:convenios@jaru.ro.gov.br">convenios@jaru.ro.gov.br</a>			

**2. OUTROS PARTICIPES**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Esfera Administrativa</b>
-----X-----	-----X-----	-----X-----
---X-----	X-----	-----
<b>ENDEREÇO</b>		<b>CEP</b>

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>AQUISIÇÃO DE TUBO METÁLICO PARA IMPLANTAÇÃO NA LINHA 628 E TRAVESSÃO 628/630</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
	<b>INÍCIO</b> A.L.R.	<b>TÉRMINO</b> 180 dias ALR

## IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente objeto tem por finalidade de Aquisição de Tubos Metálicos para estrada vicinal, Linha 628 km 26,50 - Trecho: BR 364/Km 26,50, TRAV. 628/630 Km 0,60 e Linha 628 Km 7,4; zona rural do município de Jaru/RO.

## JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Basta passarmos por algumas estradas vicinais do município de Jaru para percebermos a grande necessidade de implantação de tubos metálicos em pontos onde no inverno amazônico causa transtorno à sociedade, deixando muitos isolados por falta de viabilidade em pontos onde o acúmulo de água é intenso.

Por isso nossa proposição junto a este departamento do Governo do Estado de Rondônia é prioritária para a execução deste projeto que trará benefícios à população rural do município, ressaltando ainda que a redução com os gastos no setor da saúde também será de forma efetiva e relevante.



4. METAS							
Meta	Etapa /Fase	Especificação:	Indicador físico		Duração		
			Unid	Quant	Início	Término	
I	1.0	AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS	U	4,00	ALR	180 DIAS	
	1.1	MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 2,00 metros	M	24,00	ALR	180 DIAS	
	1.2	MP 100, circular, epoxy, espessura de 3,40mm, diâmetro de 2,80 metros	M	24,00	ALR	180 DIAS	

## 5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		Total	Concedente	Proponente
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.90.51	OBRAS INSTALAÇÕES E	R\$ 108.984,00	R\$ 98.085,60	R\$ 10.898,40
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 108.984,00</b>	<b>R\$ 98.085,60</b>	<b>R\$ 10.898,40</b>

## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE						
META	Parcela única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	Valor total (emenda)
1.0	98.085,60	-	-	-	-	98.085,60

Proponente: No Exercício Corrente

PROONENTE (CONTRAPARTIDA)						
META	Parcela Única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	Valor total
1.0	10.898,40	-	-	-	-	98.085,60

## 7. DECLARAÇÃO

--





# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Anexo</b>	<b>Plano de Trabalho (adequação)</b>	<b>14/07/2021</b>
ID: <b>617255</b>		Processo
CRC: <b>C2A63CA2</b>		Documento
Processo: <b>1-8514/2021</b>		
Usuário: <b>NILVANIA ALVES DE SOUZA</b>		
Criação: <b>14/07/2021 13:37:52</b>	Finalização: <b>14/07/2021 13:38:35</b>	

MD5: **ED4E5678186D8D54942E97A53F1E85CE**

SHA256: **B9FABEE2FCB26638A2F20D217C9EBF6997C6CB0BEDCEEAA0CBCBE7BA93B24B61**

Súmula/Objeto:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

### INTERESSADOS

SEMAPLANF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

14/07/2021 13:37:52

### ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS

14/07/2021 13:37:52

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 617255 e o CRC C2A63CA2.

I - Arquiteta e Urbanista **Kerolyn Stteffany Picciani Soates Melo** - 1.º Fiscalmat. nº. 300157402 ;e

II - Arquiteta e Urbanista **Daniela Carneiro dos Santos** - Suplente mat. nº. 300158591

Art. 2.º **INCLUI**Ros servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, do Convênio acima citado.

I - Arquiteta e Urbanista **Rosilene Castro Bezerra** - 1.º Fiscal - mat. nº. 300021716 ;

II - Arquiteta e Urbanista **Helen Talita Torres da Silva** - 2.º Fiscal - mat. nº. 300161904 ;e

II - Engenheiro Civil **Prince Pereira Costa** - Suplentemat. nº. 300101061

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

#### ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0017717911

## DER

### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 131/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE JARU**, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 351/SEGAP/2021 (0017442197), Despacho/GECON (0017442235), Parecer nº 482/2021/DER-PROJUR, De acordo do Diretor Geral (0017588591) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.336235/2020-17.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 131/20/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 05 de maio de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral/DER-RO  
**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
Prefeito

Protocolo 0017713217

### TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE JARU**, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, conforme Ofício Nº 826/SEGAP/2020(0017452532), Plano de trabalho (0017452839), Especificação técnica (0017452888), Planilha Orçamentária, memória de cálculo e cronograma (0017452925), Estudo hidrológico (0017452967), Croqui com as coordenadas geográficas (0017453057), Relatório fotográfico (0017453165), Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (0017453238), Análise nº 169/2021/DER-NUATC (0017468199), Decisão nº 39/2021/DER-NUATC (0017469865), Parecer nº 508/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0017737022), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº0009.067623/2018-10, permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 05 de maio de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral / DER-RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9470>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/05/2021, às 12:26

ID: 617257 e CRC: 6AFD0472





# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Anexo</b>	<b>Publicação adequação do Plano de</b>	<b>14/07/2021</b>
ID: <b>617257</b>		Processo
CRC: <b>6AFD0472</b>		Documento
Processo: <b>1-8514/2021</b>		
Usuário: <b>NILVANIA ALVES DE SOUZA</b>		
Criação: <b>14/07/2021 13:38:59</b>	Finalização: <b>14/07/2021 13:40:52</b>	

MD5: **9C9666D188B3F4B07AAAC6DAC6DDD1BC**

SHA256: **DDFD6237C7C36D76020AA15BF15D992E2969AF95A28A3E2433CD15E7A72C7D2F**

Súmula/Objeto:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

### INTERESSADOS

SEMAPLANF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

14/07/2021 13:38:59

### ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS

14/07/2021 13:38:59

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 617257 e o CRC 6AFD0472.

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DEVOUÇÃO DE SALDO

CONVÊNIO Nº 064/2018

RECEITA		DESPESA	
CONTRAPARTIDA	R\$ 10.898,40	DESPESA	R\$ 105.288,00
CONVÊNIO	R\$ 98.085,60		
RENDIMENTOS	R\$ 1.477,44	SOBRA DO SALDO	R\$ 5.173,44
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 110.461,44</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 110.461,44</b>

RECEBIMENTO DO CONVÊNIO		
DATA	VALOR	
06/07/18	R\$ 40.000,00	
25/01/19	R\$ 58.085,60	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 98.085,60</b>	

DESPESAS		
DATA	VALOR	
23/05/19	R\$ 49.599,00	
23/05/19	R\$ 55.689,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 105.288,00</b>	

RENDIMENTOS ANO 2018	
MÊS	VALOR
01/2018	
02/2018	
03/2018	
04/2018	
05/2018	
06/2018	
07/2018	R\$ 66,02
08/2018	R\$ 102,17
09/2018	R\$ 84,42
10/2018	R\$ 98,44
11/2018	R\$ 88,72
12/2018	R\$ 90,19
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 529,96</b>

RENDIMENTOS ANO 2019	
MÊS	VALOR
01/2019	R\$ 116,98
02/2019	R\$ 188,35
03/2019	R\$ 181,13
04/2019	R\$ 202,29
05/2019	R\$ 153,20
06/2019	R\$ 8,35
07/2019	R\$ 10,20
08/2019	R\$ 7,69
09/2019	R\$ 7,25
10/2019	R\$ 10,59
11/2019	R\$ 7,18
12/2019	R\$ 6,47
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 899,68</b>

RENDIMENTOS ANO 2020	
MÊS	VALOR
01/2020	R\$ 5,65
02/2020	R\$ 3,99
03/2020	R\$ 4,06
04/2020	R\$ 2,31
05/2020	R\$ 2,56
06/2020	R\$ 2,26
07/2020	R\$ 1,69
08/2020	R\$ 0,70
09/2020	R\$ 0,40
10/2020	R\$ 0,56
11/2020	R\$ 0,52
12/2020	R\$ 0,58
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25,28</b>

CÁLCULO DA PORCENTAGEM		
Valor Global do Convênio	R\$ 108.984,00	100,00%
Valor da Contrapartida	R\$ 10.898,40	10,000000000000%
Valor do Repasse	R\$ 98.085,60	90,000000000000%

SOBRA DO CONVÊNIO			
	TOTAL	DER	PREFEITURA
Valor Global do Convênio	R\$ 108.984,00	R\$ 98.085,60	R\$ 10.898,40
Despesas	R\$ 105.288,00	R\$ 94.759,20	R\$ 10.528,80
<b>SOBRA DO CONVÊNIO</b>	<b>R\$ 3.696,00</b>	<b>R\$ 3.326,40</b>	<b>R\$ 369,60</b>

SUPERAVIT FINANCEIRO			
	TOTAL	DER	PREFEITURA
RENDIMENTOS ANO 2018	R\$ 529,96	R\$ 476,96	R\$ 53,00
RENDIMENTOS ANO 2019	R\$ 899,68	R\$ 809,71	R\$ 89,97
RENDIMENTOS ANO 2020	R\$ 25,28	R\$ 22,75	R\$ 2,53
SOBRA DO CONVÊNIO	R\$ 3.696,00	R\$ 3.326,40	R\$ 369,60
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.150,92</b>	<b>R\$ 4.635,83</b>	<b>R\$ 515,09</b>





# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Anexo</b>	<b>Memória de cálculo</b>	<b>14/07/2021</b>
ID: <b>617266</b>		Processo
CRC: <b>9BDD0A43</b>		Documento
Processo: <b>1-8514/2021</b>		
Usuário: <b>NILVANIA ALVES DE SOUZA</b>		
Criação: <b>14/07/2021 13:41:34</b>	Finalização: <b>14/07/2021 13:43:16</b>	

MD5: **38498A946E0C555F61B51BF436937CE6**

SHA256: **FD19C22E906174B920CFD1421CF017FE379571C622757C7673B2100A508EDD07**

Súmula/Objeto:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

### INTERESSADOS

SEMAPLANF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

14/07/2021 13:41:34

### ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS

14/07/2021 13:41:34

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 617266 e o CRC 9BDD0A43.



Cliente

Agência 1401-X  
Conta 53633-4 PMJ TUBOS METAL 628/630  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	5.150,34			1.386,295295		
31/12/2020	SALDO ATUAL	5.150,92			1.386,295295		1.386,295295

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.150,34
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,58
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,58
SALDO ATUAL =	5.150,92

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JC066654 WILIANS MAR SIMOES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Anexo</b>	<b>Extrato bancário (31-12-20)</b>	<b>14/07/2021</b>
<b>ID:</b>	<b>617278</b>	<b>Processo</b>
<b>CRC:</b>	<b>63973851</b>	<b>Documento</b>
<b>Processo:</b>	<b>1-8514/2021</b>	
<b>Usuário:</b>	<b>NILVANIA ALVES DE SOUZA</b>	
<b>Criação:</b>	<b>14/07/2021 13:43:40</b>	<b>Finalização:</b> <b>14/07/2021 13:44:46</b>

MD5: **9B82D066C1D9322423468C997B222FEF**

SHA256: **C91353A97B615D6F56636FFEB325D577EC0E05B2C580B20416FAE2773CC4160A**

Súmula/Objeto:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

### INTERESSADOS

SEMAPLANF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

14/07/2021 13:43:40

### ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS

14/07/2021 13:43:40

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 617278 e o CRC 63973851.



G3331210407437181  
12/07/2021 10:49:39

## Cliente - Conta atual

Agência 1401-X  
Conta corrente 53633-4PMJ TUBOS METAL 628-630  
Período do extrato de 12 / 07 / 2021 até 12 / 07 / 2021

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/05/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.						5.175,25C	
Saldo						5.175,25C	
Juros *						0,00	
Data de Debito de Juros					30/07/2021		
IOF *						0,00	
Data de Debito de IOF					02/08/2021		

### Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático							5.175,25
----------------------	--	--	--	--	--	--	----------

-----  
-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JC066654 WILIANS MAR SIMOES.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ID: 617280 e CRC: 18A9030B



# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Anexo</b>	<b>Extrato bancário (atualizado)</b>	<b>14/07/2021</b>

ID: <b>617280</b>	Processo	Documento
CRC: <b>18A9030B</b>		
Processo: <b>1-8514/2021</b>		
Usuário: <b>NILVANIA ALVES DE SOUZA</b>		
Criação: <b>14/07/2021 13:45:04</b>	Finalização: <b>14/07/2021 13:47:52</b>	

MD5: **70CFDBB39128338812E0E81EAAA412DC**

SHA256: **65A91068415133F83422CCEB8ED8696331ED4573A9E1FAA9DF580341A30F655B**

Súmula/Objeto:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

### INTERESSADOS

SEMAPLANF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

14/07/2021 13:45:04

### ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS

14/07/2021 13:45:04

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 617280 e o CRC 18A9030B.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 of 4

**A) QUADRO PRINCIPAL**

**CONSOLIDADO**

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>163.530.675,89</b>	<b>133.096.853,93</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>10.394.197,03</b>	<b>9.876.955,82</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		<b>31.373.061,84</b>	<b>22.222.633,81</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS</b>		<b>3.638.046,88</b>	<b>6.405.943,77</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL</b>		<b>31.373.061,84</b>	<b>22.222.633,81</b>	<b>PESSOAL A PAGAR</b>		<b>647.277,18</b>	<b>2.449.578,51</b>
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	29.580.550,87	21.131.912,85	PESSOAL A PAGAR	P	647.277,18	2.053.039,24
REDE BANCARIA - ARRECAÇÃO	F	969.779,46	139.700,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	0,00	396.539,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	807.936,69	723.091,18	<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>		<b>2.990.769,70</b>	<b>3.956.365,26</b>
CONTA ÚNICA RPPS	F	14.794,82	227.929,78	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	0,00	317.887,22
<b>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</b>		<b>6.837.944,37</b>	<b>2.514.245,33</b>	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	P	0,00	3.638.478,04
<b>CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER</b>		<b>136.956,52</b>	<b>123.700,92</b>	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	P	2.990.769,70	0,00
IMPOSTOS	P	136.956,52	123.700,92	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO</b>		<b>156.879,46</b>	<b>0,00</b>
<b>CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER</b>		<b>3.351.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		<b>156.879,46</b>	<b>0,00</b>
OUTROS CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	P	3.351.000,00	0,00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	156.879,46	0,00
<b>DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA</b>		<b>3.349.987,85</b>	<b>2.219.307,76</b>	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>		<b>660.764,46</b>	<b>1.571.089,28</b>
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	859.712,43	0,00	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO</b>		<b>660.764,46</b>	<b>1.571.089,28</b>
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	2.490.275,42	2.219.307,76	FORNECEDORES NACIONAIS	F	87.253,34	10.000,00
<b>DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA</b>		<b>0,00</b>	<b>171.236,65</b>	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL	F	0,00	873.169,85
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	0,00	171.236,65	FORNECEDORES NACIONAIS	P	573.511,12	433.328,54
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>		<b>3.329.217,79</b>	<b>893.105,43</b>	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL	P	0,00	254.590,89
<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS</b>		<b>338.329,00</b>	<b>873.169,85</b>	<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>		<b>5.938.506,23</b>	<b>1.899.922,77</b>
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	338.329,00	873.169,85	<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>		<b>18.405,26</b>	<b>18.126,17</b>
<b>CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO</b>		<b>2.990.888,79</b>	<b>0,00</b>	CONSIGNAÇÕES	F	160,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	119,09	0,00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	18.126,17	18.126,17
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	2.990.769,70	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	119,09	0,00
<b>OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO</b>		<b>0,00</b>	<b>19.935,58</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>		<b>5.920.100,97</b>	<b>1.881.796,60</b>
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS	P	0,00	19.935,58	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	P	5.862.500,97	1.845.796,60
<b>INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO</b>		<b>119.597.861,50</b>	<b>107.098.451,85</b>	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	57.600,00	36.000,00
<b>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS</b>		<b>119.597.861,50</b>	<b>107.098.451,85</b>	<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>		<b>232.351.082,00</b>	<b>196.561.701,85</b>
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	119.597.861,50	107.098.451,85	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS</b>		<b>37.018.191,76</b>	<b>25.050.144,85</b>
<b>ESTOQUES</b>		<b>2.392.590,39</b>	<b>368.417,51</b>	<b>PESSOAL A PAGAR</b>		<b>458.119,26</b>	<b>0,00</b>
<b>ALMOXARIFADO</b>		<b>2.392.590,39</b>	<b>368.417,51</b>	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	458.119,26	0,00
AUTOPEÇAS	P	165,78	427,18	<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>		<b>36.560.072,50</b>	<b>25.050.144,85</b>
MATERIAL DE CONSUMO	P	977.919,01	191.620,29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	0,00	25.050.144,85
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	8.997,04	13.814,74	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	P	36.560.072,50	0,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	32.077,65	31.449,39				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	1.192.072,98	4.815,00				
MATERIAIS GRÁFICOS	P	1.482,60	1.837,97				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	47.749,36	93.372,99				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

2 of 4

A) QUADRO PRINCIPAL

### CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	132.125,97	31.079,95	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO</b>		<b>5.413.758,91</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>201.668.506,80</b>	<b>75.803.102,23</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO</b>		<b>5.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>40.795.037,74</b>	<b>7.720.815,87</b>	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	5.000.000,00	0,00
<b>CRÉDITOS A LONGO PRAZO</b>		<b>4.234.965,24</b>	<b>7.601.116,21</b>	<b>JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME</b>		<b>413.758,91</b>	<b>0,00</b>
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	27.795.622,87	33.436.728,00	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	P	413.758,91	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	21.934.930,68	19.972.497,23	<b>PROVISÕES A LONGO PRAZO</b>		<b>189.580.802,33</b>	<b>171.511.557,00</b>
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-45.495.588,31	-45.808.109,02	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>		<b>189.580.802,33</b>	<b>171.511.557,00</b>
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO</b>		<b>36.560.072,50</b>	<b>119.699,66</b>	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS	P	116.813.471,79	94.644.703,82
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	P	0,00	119.699,66	CONCEDIDOS			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	P	36.560.072,50	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	72.767.330,54	76.866.853,18
<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>57.600,00</b>	<b>36.000,00</b>	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-70.944.325,13	-24.659.597,97
<b>PARTICIPAÇÕES PERMANENTES</b>		<b>57.600,00</b>	<b>36.000,00</b>	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	P	70.944.325,13	24.659.597,97
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	57.600,00	36.000,00	<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>		<b>338.329,00</b>	<b>0,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>160.815.869,06</b>	<b>68.046.286,36</b>	<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>		<b>338.329,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS MOVEIS</b>		<b>45.613.328,00</b>	<b>37.234.645,67</b>	PRECATÓRIOS	F	338.329,00	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	12.333.625,54	8.707.757,40	<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>242.745.279,03</b>	<b>206.438.657,67</b>
VEÍCULOS	P	24.070.026,97	22.042.800,21	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
BENS DE INFORMÁTICA	P	3.824.653,06	2.330.761,20	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	4.358.295,06	3.171.153,14	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		<b>122.453.903,66</b>	<b>2.461.298,49</b>
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	197.508,92	180.522,29	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>122.453.903,66</b>	<b>2.461.298,49</b>
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	829.218,45	801.651,43	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>		<b>122.453.903,66</b>	<b>2.461.298,49</b>
<b>BENS IMÓVEIS</b>		<b>124.740.664,78</b>	<b>36.869.288,71</b>	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO</b>	P	119.992.605,17	-349.403,05
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	9.149.482,42	6.005.345,70	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	P	2.461.298,49	2.810.701,54
BENS DE USO ESPECIAL	P	0,00	4.327.950,53	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>122.453.903,66</b>	<b>2.461.298,49</b>
BENS DOMINICAIS	P	2.334.900,96	1.618.484,38	<b>TOTAL</b>		<b>365.199.182,69</b>	<b>208.899.956,16</b>
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	47.502.369,97	17.747.066,99				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	65.753.911,43	7.170.441,11				
<b>(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>		<b>-9.538.123,72</b>	<b>-6.057.648,02</b>				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	P	-2.828,69	-2.828,69				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-9.535.295,03	-6.054.819,33				
<b>TOTAL</b>		<b>365.199.182,69</b>	<b>208.899.956,16</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

3 of 4

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ATIVO FINANCEIRO	151.309.252,34	130.194.255,51	PASSIVO FINANCEIRO (443.987,60)+ Restos não Processado(498.236,63)	942.224,23	2.087.464,98
ATIVO PERMANENTE	213.889.930,35	78.705.700,65	PASSIVO PERMANENTE	242.301.291,43	205.537.361,65
			SALDO PATRIMONIAL	121.955.667,03	1.275.129,53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

4 of 4

### C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>COMPENSAÇÕES</b>		<b>25.905.435,94</b>	<b>30.987.958,56</b>	<b>COMPENSAÇÕES</b>		<b>93.794,19</b>	<b>24.659.818,24</b>
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS		0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		0,00	1.774.500,30
INSTRUMENTOS CONGÊNERES				INSTRUMENTOS CONGÊNERES			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		93.794,19	22.885.317,94
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		25.905.435,94	30.987.958,56				
<b>TOTAL</b>		<b>25.905.435,94</b>	<b>30.987.958,56</b>	<b>TOTAL</b>		<b>93.794,19</b>	<b>24.659.818,24</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 of 1

**CONSOLIDADO**

<b>ATIVO</b>				<b>PASSIVO</b>			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>151.309.252,34</b>	<b>130.194.255,51</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>105.658,60</b>	<b>901.296,02</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		31.373.061,84	22.222.633,81	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>		<b>87.253,34</b>	<b>883.169,85</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		31.373.061,84	22.222.633,81	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ</b>		<b>87.253,34</b>	<b>883.169,85</b>
REDE BANCARIA - ARRECADACÃO		969.779,46	139.700,00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIM		0,00	873.169,85
CONTA ÚNICA RPPS		14.794,82	227.929,78	FORNECEDORES NACIONAIS		87.253,34	10.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		29.580.550,87	21.131.912,85	<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>		<b>18.405,26</b>	<b>18.126,17</b>
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		807.936,69	723.091,18	<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>		<b>18.405,26</b>	<b>18.126,17</b>
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>		<b>338.329,00</b>	<b>873.169,85</b>	CONSIGNAÇÕES		160,00	0,00
<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS</b>		<b>338.329,00</b>	<b>873.169,85</b>	CONSIGNAÇÕES		119,09	0,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		338.329,00	873.169,85	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		18.126,17	18.126,17
<b>INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO</b>		<b>119.597.861,50</b>	<b>107.098.451,85</b>	<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>		<b>338.329,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS</b>		<b>119.597.861,50</b>	<b>107.098.451,85</b>	<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>		<b>338.329,00</b>	<b>0,00</b>
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		119.597.861,50	107.098.451,85	<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>		<b>338.329,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>151.309.252,34</b>	<b>130.194.255,51</b>	PRECATÓRIOS		338.329,00	0,00
				<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		<b>498.236,63</b>	<b>1.186.168,96</b>
				<b>EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS</b>		<b>498.236,63</b>	<b>1.186.168,96</b>
				<b>RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO</b>		<b>498.236,63</b>	<b>1.186.168,96</b>
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		498.236,63	1.186.168,96
				<b>TOTAL</b>		<b>942.224,23</b>	<b>2.087.464,98</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

## ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

### DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 of 2

#### CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>12.221.423,55</b>	<b>2.902.598,42</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>10.288.538,43</b>	<b>8.975.659,80</b>
<b>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</b>		<b>6.837.944,37</b>	<b>2.514.245,33</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIA</b>		<b>3.638.046,88</b>	<b>6.405.943,77</b>
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		136.956,52	123.700,92	PESSOAL A PAGAR		647.277,18	2.449.578,51
IMPOSTOS		136.956,52	123.700,92	PESSOAL A PAGAR		647.277,18	2.053.039,24
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		3.351.000,00	0,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		0,00	396.539,27
OUTROS CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		3.351.000,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.990.769,70	3.956.365,26
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		3.349.987,85	2.219.307,76	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		2.990.769,70	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		2.490.275,42	2.219.307,76	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		0,00	317.887,22
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		859.712,43	0,00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS		0,00	3.638.478,04
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	171.236,65	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		156.879,46	0,00
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	171.236,65	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME		156.879,46	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.990.888,79	19.935,58	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		156.879,46	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		2.990.888,79	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		573.511,12	687.919,43
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		119,09	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		573.511,12	687.919,43
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		2.990.769,70	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS		573.511,12	433.328,54
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	19.935,58	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIM		0,00	254.590,89
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES LEGAIS E CONT		0,00	19.935,58	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		5.920.100,97	1.881.796,60
<b>ESTOQUES</b>		<b>2.392.590,39</b>	<b>368.417,51</b>	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		5.920.100,97	1.881.796,60
<b>ALMOXARIFADO</b>		<b>2.392.590,39</b>	<b>368.417,51</b>	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.862.500,97	1.845.796,60
MATERIAL DE CONSUMO		977.919,01	191.620,29	CONSÓRCIOS A PAGAR		57.600,00	36.000,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		8.997,04	13.814,74	<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>		<b>232.012.753,00</b>	<b>196.561.701,85</b>
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		32.077,65	31.449,39	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIA</b>		<b>37.018.191,76</b>	<b>25.050.144,85</b>
AUTOPEÇAS		165,78	427,18	PESSOAL A PAGAR		458.119,26	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		1.192.072,98	4.815,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		458.119,26	0,00
MATERIAIS GRÁFICOS		1.482,60	1.837,97	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		36.560.072,50	25.050.144,85
MATERIAL DE EXPEDIENTE		47.749,36	93.372,99	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		0,00	25.050.144,85
MATERIAIS A CLASSIFICAR		132.125,97	31.079,95	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		36.560.072,50	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>201.668.506,80</b>	<b>75.803.102,23</b>	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		5.413.758,91	0,00
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>40.795.037,74</b>	<b>7.720.815,87</b>	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		5.000.000,00	0,00
<b>CRÉDITOS A LONGO PRAZO</b>		<b>4.234.965,24</b>	<b>7.601.116,21</b>	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		5.000.000,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		21.934.930,68	19.972.497,23	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME		413.758,91	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		27.795.622,87	33.436.728,00	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS		413.758,91	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-45.495.588,31	-45.808.109,02	PROVISÕES A LONGO PRAZO		189.580.802,33	171.511.557,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		36.560.072,50	119.699,66	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		189.580.802,33	171.511.557,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS		36.560.072,50	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		116.813.471,79	94.644.703,82
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO		0,00	119.699,66	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		72.767.330,54	76.866.853,18
<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>57.600,00</b>	<b>36.000,00</b>	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-70.944.325,13	-24.659.597,97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

## ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

### DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

2 of 2

#### CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>57.600,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>PROVISÕES A LONGO PRAZO</b>		<b>189.580.802,33</b>	<b>171.511.557,00</b>
<b>PARTICIPAÇÕES PERMANENTES</b>		<b>57.600,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>		<b>189.580.802,33</b>	<b>171.511.557,00</b>
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR		57.600,00	36.000,00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO		70.944.325,13	24.659.597,97
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>160.815.869,06</b>	<b>68.046.286,36</b>	<b>TOTAL</b>		<b>242.301.291,43</b>	<b>205.537.361,65</b>
<b>BENS MOVEIS</b>		<b>45.613.328,00</b>	<b>37.234.645,67</b>				
BENS DE INFORMÁTICA		3.824.653,06	2.330.761,20				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		4.358.295,06	3.171.153,14				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		197.508,92	180.522,29				
VEÍCULOS		24.070.026,97	22.042.800,21				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		12.333.625,54	8.707.757,40				
DEMAIS BENS MÓVEIS		829.218,45	801.651,43				
<b>BENS IMÓVEIS</b>		<b>124.740.664,78</b>	<b>36.869.288,71</b>				
BENS DE USO ESPECIAL		0,00	4.327.950,53				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		9.149.482,42	6.005.345,70				
BENS DOMINICAIS		2.334.900,96	1.618.484,38				
BENS DE USO COMUM DO POVO		47.502.369,97	17.747.066,99				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		65.753.911,43	7.170.441,11				
<b>(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>		<b>-9.538.123,72</b>	<b>-6.057.648,02</b>				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-9.535.295,03	-6.054.819,33				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS		-2.828,69	-2.828,69				
<b>TOTAL</b>		<b>213.889.930,35</b>	<b>78.705.700,65</b>				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 of 1

#### CONSOLIDADO

#### D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	<b>ORDINÁRIO</b>	<b>14.171.223,68</b>	<b>7.178.080,44</b>
01	<b>VINCULADO</b>	<b>136.195.804,43</b>	<b>120.928.710,09</b>
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	14.576,19	2.145,45
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-29.257,34	56.654,82
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)	119.599.500,54	105.501.924,27
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	659.846,61	365.156,75
10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	655.691,84	2.161.285,42
11	Transferências do FUNDEB	256.976,64	114.971,85
12	Transferências de Convênios - Educação	917.051,91	155.159,56
13	Transferências de Convênios - Saúde	186.849,26	267.226,83
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	3.324.260,57	1.755.309,60
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	510.876,05	584.958,89
17	Recursos Destinados a Fundos	208.491,67	0,00
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde	95.395,55	59.698,29
22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	4.174.065,99	0,00
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	2.795.341,35	5.395.115,90
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	1.261.109,68	1.996.329,51
93	Outras Receitas Não-Primárias	1.500.000,00	0,00
94	Remuneração de Depósitos Bancários	65.027,92	2.512.772,95
<b>TOTAL</b>		<b>150.367.028,11</b>	<b>128.106.790,53</b>





# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Anexo</b>	<b>Balço Patrimonial</b>	<b>14/07/2021</b>
<b>ID:</b>	<b>617294</b>	<b>Processo</b>
<b>CRC:</b>	<b>7D987581</b>	<b>Documento</b>
<b>Processo:</b>	<b>1-8514/2021</b>	
<b>Usuário:</b>	<b>NILVANIA ALVES DE SOUZA</b>	
<b>Criação:</b>	<b>14/07/2021 13:49:39</b>	<b>Finalização:</b> <b>14/07/2021 13:50:21</b>

**MD5:** **F0B99FFCC61AB5907B8E3403D44AFD12**

**SHA256:** **407171E96C86D443EFBC949A4470EF7618225C464E822C878CFE5FE8627B9C31**

Súmula/Objeto:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

### INTERESSADOS

SEMAPLANF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

14/07/2021 13:49:39

### ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS

14/07/2021 13:49:39

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 617294 e o CRC 7D987581.